

**OITAVO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 02/2021** – celebrado entre a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e a **VITIS ENGENHARIA LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando adequações e atualizações do Projeto Executivo de Engenharia do Corredor Metropolitano, desenvolvido especificamente no subtrecho C.2b, segmento entre a BR-116 (Est. 995=PP Curitiba) e a BR-476 (Est.1463+16,71 Araucária), com extensão total de 9.376,71 m, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital da Concorrência 03/2020/COMEC, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo nº 22.414.576-4.

A **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. **Gilson de Jesus dos Santos**, de um lado e, e de outro lado, a empresa **VITIS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.204.687/0001-54, com sede na Rua Fernando Amaro, 289, CEP: 80.045-080, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, **Shaienne Sherma Croches Gayer**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do CPF nº 001-███-60, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (8º) ao **Contrato Administrativo nº 02/2021**, atendendo ao contido no Protocolo nº 22.414.576-4, na Lei Estadual nº 15.608/07 e na Lei Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *formalização do acréscimo de R\$ 120.124,30 (cento e vinte mil, cento e vinte quatro reais e trinta centavos) e reabertura do prazo de execução em 30 (trintas) dias corridos*, em virtude de acréscimo de serviços, com prorrogação dos prazos de execução e vigência e a readequação do cronograma físico-financeiro, decorrente da elaboração de um novo projeto de ponte, que seja capaz de realizar adequadamente a transposição do rio e dispositivos adjacentes e que esteja em concordância com os demais projetos da via.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica convencionado entre as partes a reabertura do prazo de execução em virtude dos serviços adicionais, com duração de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, bem como o prazo de vigência, nos exatos termos do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES:**

Considerando as alterações, adequações e atualizações dos projetos de engenharia relativos à obra, e conforme as justificativas técnicas acostadas aos processos administrativos pertinentes, o valor histórico do contrato fica majorado em R\$ 124.120,30 (cento e vinte mil, cento e vinte reais e trinta centavos).

**Parágrafo único** – O valor total do contrato após a celebração do presente Termo Aditivo se dará na monta de R\$ 1.342.734,05 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA –CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com as disposições fixadas no presente termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 8º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletronicamente.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

**CONTRATANTE:**

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

**CONTRATADA:**

SHAIANNE SHERMA CROCHES GAYER:00 [REDACTED] Assinado de forma digital por SHAIANNE SHERMA CROCHES GAYER:00 [REDACTED] 0  
Dados: 2024.08.09 17:24:17 -03'00'

VITIS ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº 15.204.687/0001-54

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **8TAassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 09/08/2024 17:40, **Joacir da Silva Rodrigues** em 09/08/2024 17:48, **Rodrigo Rodrigues da Silva** em 09/08/2024 17:50.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Shaienne Sherma Croches Gayer** em 09/08/2024 17:24.

Inserido ao protocolo **22.414.576-4** por: **Maria Paula Guillen Cavarsan** em: 09/08/2024 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4420efec8a5bb3ead680961a02f5a5b**.